



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1233/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis o recapeamento asfáltico da Av. Vicente Ceriana César, que cruza os bairros Cláudia II, Residencial Parati I e II, Chácaras Parati e Residencial Pedro Paschoal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às constantes e justas reivindicações dos moradores e condutores que trafegam diariamente pela Avenida Vicente Ceriana César. Trata-se de um corredor viário estratégico e de intenso fluxo, responsável por conectar importantes bairros da nossa cidade — nomeadamente o Cláudia II, Residencial Parati I e II, Chácaras Parati e Residencial Pedro Paschoal.

Atualmente, o leito asfáltico dessa avenida encontra-se em avançado estado de deterioração, apresentando severos danos, tais como buracos, trincas profundas e desgaste acentuado em diversos trechos. Em pontos críticos ao longo do percurso, a situação atingiu um nível que compromete drasticamente a trafegabilidade, tornando o trânsito inseguro e praticamente impraticável em condições mínimas de aceitabilidade.

A realização do recapeamento asfáltico completo — e não apenas de reparos pontuais (tapa-buracos) — é indispensável pelas seguintes razões:

1. **Segurança Viária:** A presença de imperfeições no asfalto obriga os motoristas a realizarem manobras abruptas e desvios repentinos, aumentando expressivamente o risco de acidentes graves, atropelamentos de pedestres e colisões entre veículos.
2. **Prevenção de Danos Materiais:** O tráfego contínuo em vias avariadas gera prejuízos financeiros diretos aos cidadãos com a manutenção corretiva de seus veículos (suspensão, pneus e rodas).
3. **Qualidade do Transporte Público e de Emergência:** A via é rota para o transporte coletivo e serviços essenciais (ambulâncias, viaturas policiais e transporte escolar), que necessitam de deslocamento rápido, ágil e seguro.
4. **Zeladoria Urbana e Eficiência do Gasto Público:** A manutenção preventiva e a recuperação estrutural regular das vias públicas evitam que o problema se agrave para intervenções muito mais dispendiosas no futuro, promovendo a zeladoria contínua do patrimônio público e valorizando os bairros lindeiros.

Diante do exposto e visando assegurar o direito de ir e vir da população com segurança, conforto e dignidade, solicita-se especial atenção da Administração

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56255/2026 - 11/08/2026 15:22 - PROCESSO 1915/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Municipal para que determine a priorização e brevidade na execução das obras de recapeamento na referida avenida.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 56255/2026 - 11/08/2026 15:22 - PROCESSO 1915/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0C0840U8PY4M8D8Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0C08-40U8-PY4M-8D8Y

